

Lei Municipal N.º 5507/2005, de 08 de junho de 2005.

**“INCLUI METAS NO PLANO PLURIANUAL;
INCLUI METAS NA LDO; ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do Plano Plurianual, em vigor, criado pela Lei Municipal 4701/01, as metas abaixo, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO

1086 – Auxílio Financeiro para divulgação do Município no País e no Exterior.

OBJETIVO – Pagamento de despesa com hospedagem, transporte, passagens, aquisição de materiais diversos destinados a divulgação do Município no país e no exterior, concessão de auxílios financeiros à pessoas físicas ou subvenções/contribuições à pessoas jurídicas para o mesmo fim, inclusive para participar em eventos representando o Município, no País ou no exterior.

Recursos: Próprios e de convênios.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, Lei Municipal 5402/04, o projeto 1086 constante no artigo 1.º para ser desenvolvida dentro da Secretaria do Turismo e Desporto, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO

1086 – Auxílio Financeiro para divulgação do Município no País e no Exterior.

OBJETIVO – Pagamento de despesa com hospedagem, transporte, passagens, aquisição de materiais diversos destinados a divulgação do Município no país e no exterior, concessão de auxílios financeiros à pessoas físicas ou subvenções/contribuições à pessoas jurídicas para o mesmo fim, inclusive para participar em eventos representando o Município no País ou no exterior.

Recursos: Próprios e de convênios.....R\$ 4.000,00

... Folha 02

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Turismo e Desporto	
01 – Unidades Subordinadas	
04 – Administração	
695 – Turismo	
94 – Promoção de Turismo	
1086 – Auxílio Financeiro para divulgação do Município no País e no Exterior	
3.3.90.48.000000000 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física..R\$ <u>4.000,00</u>	
- Total.....	R\$ 4.000,00

Art. 4º – Servirá de base para a suplementação acima prevista, redução orçamentária de igual valor a ser reduzida dentro do orçamento vigente, conforme abaixo segue:

12 – Encargos Gerais	
02 – Pagamento de dívidas	
28.846.0105.2070 – Encargos Gerais do Município	
4.6.90.71.000000000 - Principal da dívida por contrato (1339).....	R\$ 4.000,00
- Total.....	R\$ 4.000,00

(quatro mil reais).

Art. 5.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 08 de junho de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal